



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUN. DE AP. DE GOIANIA

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0002 / 2018

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 2018 de 30/10/2017, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

| | |
|--|------------|
| 01.031.2400.2.403 Equip. e Material Permanente | 300.000,00 |
|--|------------|

TOTAL: 300.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

| | |
|--|------------|
| 04.122.2500.2.501 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI | 300.000,00 |
|--|------------|

TOTAL: 300.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2018

GUSTAVO MENDANHA MELO

CPF: 983.276.401-78

PREFEITO MUNICIPAL